



ESTÁDO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 78, de 03 de maio de 1983.

Dispõe sobre denominação de
rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "Odilon Matias de
Araújo" a Rua na qual fica localizada a Escola Estadual de 1º Grau
desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 03 de maio de 1983.

José Eugênio Cabral de Melo
José Eugênio Cabral de Melo
PREFEITO